



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 181, DE 07 DE MAIO DE 2012.


DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

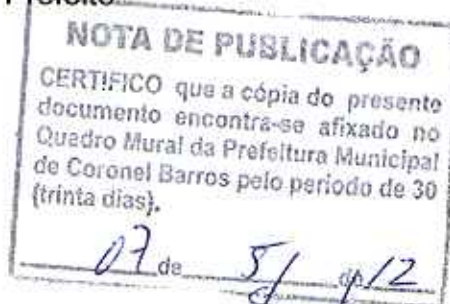
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2009/2012 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **MARISTANE PELLAT SCHIRMER**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 128/7, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
sete de maio de dois mil e doze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antonio Worst
Oficial Administrativo
CIC 373.316.800-30